LEI Nº 1749, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal nº 1182, de 07 de junho de 2006 – Regime Jurídico dos Servidores,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público, no cargo de Professor anos finais e Monitor de Educação Infantil.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior dar-se-ão no número de:

01 (um) Professor de Língua Portuguesa, anos finais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Gomes;

02 (duas) Monitor de Educação Infantil , para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris;

Art. 3º. Para efeitos de remuneração, vantagens, carga horária e atribuições será observado conforme segue:

Professor de Língua Portuguesa anos finais, será observado o contido no Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1.665, de 04 de abril de 2012, bem como no art. 199 da Lei Municipal nº 1182, de 07 de junho de 2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores;

Monitor(a) de Educação Infantil, será observado o Plano de Carreira do Funcionalismo, Lei 1183, de 07 de junho de 2006, bem como no art. 199 da Lei Municipal nº 1182, de 07 de junho de 2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4º. Os contratos serão de natureza administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 1.182/2006, com duração de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogados por até igual período.

Art. 5º. Para fins de contratação será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/04/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração